

MG - PA/Nº 00624/2003/006/2015 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012". 9. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Mildo Alves Administração, Comércio e Transportes Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 04809/2005/005/2016 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

18 870385 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata:

1) Revalidação de Licença de Operação: \*Aryzta do Brasil Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 09114/2005/002/2016 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana:

1) Revalidação de Licença de Operação: \*Aethra Sistemas Automotivos S.A. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00083/1992/014/2016 - Classe 5. \*Posto Curva do Retiro Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Nova Lima/MG - PA/Nº 00708/2002/004/2016 - Classe 5. \*RR Steel Produtos e Serviços para Mineração e Siderurgia Ltda. - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários - Congonhas/MG - PA/Nº 09663/2011/003/2016 - Classe 6.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 18/08/2016 - pág. 41)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

1) Licença de Operação: \*Vibra Agroindustrial S.A. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 19587/2005/006/2016 - Classe 4.

2) Revalidação de Licença de Operação: \*Vibra Agroindustrial S.A. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 19587/2005/006/2016 - Classe 4.

\*\*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Márcia Efigênia Aparecida Pereira Leite - Suinocultura (ciclo completo), abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, amuares, etc), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Ponte Nova/MG - PA/Nº 06971/2007/002/2016 - Classe 3.

(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:

\*Cerâmica Papagaio Ltda. ME - Fabricação de tijolos de barro cozido - Papagaios/MG - PA/Nº 13652/2008/003/2013 - Classe 1.

(a) Wagner da Silva Sales. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento do processo a seguir:

1) Revalidação da Licença de Operação: \*Soma Indústria e Comércio de Alimentos Irelle - Formulação de rações balanceadas e alimentos preparados para animais e base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Rio Pomba/MG - PA/Nº 01672/2003/006/2014 - Classe 4. Motivo: Perda do objeto.

(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

18 870058 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

1) Licença de Instalação: \*Usina Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberaba/MG - PA/Nº 02327/2007/010/2016 - Classe 5. 2) Licença de Operação: \*Quatrelati Participações Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; tratamento de água para abastecimento; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; tratamento de esgotos sanitários - Patrocínio/MG - PA/Nº 13517/2010/003/2016 - Classe 5. 3) Revalidação de Licença de Operação: \*Macedo & Souza Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Ituiutaba/MG - PA/Nº 01072/2002/003/2016 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - COPAM torna público que Lotameento Bairro Novo Mundo, através do processo nº 10323/2015/001/2016 - Classe 5, solicitou Licença Prévia para a atividade lotameento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais, no município de Uberlândia/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento,

conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - COPAM torna público que Fazenda São Matheus, através do processo nº 00520/2011/001/2016 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); culturas anuais, excluindo a olericultura e cafeicultura e citricultura, no município de Monte Carmelo/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG, das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Fazenda Água Limpa, lugar denominado Parceirão, Mats. 36.010, 36.224, 85.389, 24.110 e 48.483 - Avicultura de corte e reprodução; suinocultura (crescimento e terminação); criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Uberlândia/MG - PA/Nº 22755/2010/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. \*Patamar Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos - Patos de Minas/MG - PA/Nº 09616/2004/001/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que Fazenda Boa Fé, Mat: 2960, através do processo nº 01095/2004/001/2016 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas; culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura da cana de açúcar sem queima; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); bovinoicultura de leite, bubalinoicultura de leite e caprinocultura de leite; beneficiamento de sementes; armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Conquista/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG, das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

18 870427 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Bordon Silvério e Silva Martins e Outra/Fazenda Gado Bravo e Jardim - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; criação de bovinos de corte (extensivo) - Unai/MG - PA/Nº 08160/2016/002/2016 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

18 870266 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

#### ARQUIVAMENTO

Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
José Lago de Azevedo	92.08.09	29852/2010
Rede Gusa Minerações Ltda	s/n	69598/2007
João de Oliveira	s/n	994/2009
Prefeitura Municipal de Gonçalves	100.08.08	21155/2008
Robésio Dias de Alvearanga Cabral	25.04.08	52407/2007
São Gregório Agropecuária S/A	s/n	18325/2010
Waldir Divino Ferreira	68.10.0000	591/2010
Luiz Eduardo Moreira Católico	s/n	90894/2011
Premoldados Carvalho Ltda	06.11.2009	7043/2009
Cristiane Teixeira	17.09.2010	1225/2010
EAP Participação e Administração S/A	28.07.2010	895/2010
Clênio Barcelos Cordeiro	19.01.2010	184/2010
Hiroshi Maeda	36.03.10	462/2010
José Geraldo Alves	05.06.09	320/2009
Indústria e Comércio de Aguardente Menago	21.07.09	905/2009
DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes	29.02.11	84/2011
TORC - Terra Planagem Obras Rodoviária Ltda	30.02.11	99/2011
São Dimas Transportes Ltda	73.07.0000	12936/2008
Ronaldo França Teixeira	16.07.07	56116/2007
Talento Indústria e Comércio Confeções Ltda	14.09.2012	529/2012
Transporte Pargon Ltda	330.06	G-479/2006

Heck e Carpenedo derivados do petróleo Ltda	10.11.08	519/2008
Molajo – Molas Vale do Aço Ltda	s/n	753/2012
Molajo – Molas Vale do Aço Ltda	32.01.09	36376/2009
João Gualberto de Queiros	22.07.09	96628/2012
João Gualberto de Queiros	22.07.08	96629/2012
João Gualberto de Queiros	55.07.08	29553/2007
Maurício Luciano da Silva	50.01.09	204/2009
José Ronaldo Dutra	48.07.2012	514/2012
José Ronaldo Dutra	22.07.08	66486/2007
Jadermiro Bernardino da Rocha	12.11.2012	827/2012
Jadermiro Bernardino da Rocha	36.03.08	49994/2007
Serviço Municipal de Água e Esgoto Ouro Preto	04.01.11	005/2011
RS Derivados de Petróleo Ltda	09.02.11	1015/2011

18 870105 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas, Jequitinhonha, Zona da Mata e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 25390/2015, Empreendedor: Carlos Alexandre Barbosa, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01596/2016. \*Processo: 10569/2009, Empreendedor: Frigorífico União Ltda - ME, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01597/2016. \*Processo: 27952/2015, Empreendedor: Dirceu Colares de Araújo Moreira, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01598/2016. \*Processo: 22634/2014, Empreendedor: Francisco Martins da Silva, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01599/2016. \*Processo: 09141/2011, Empreendedor: Luis Felipe Bhering de Carvalho, Município: Engenheiro Navarro, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01600/2016. \*Processo: 11679/2015, Empreendedor: Hipolabor Farmacêutica Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01601/2016. \*Processo: 02684/2012, Empreendedor: Nova Era Silicon S.A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 01602/2016. \*Processo: 02686/2012, Empreendedor: Nova Era Silicon S.A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 01603/2016. \*Processo: 02687/2012, Empreendedor: Nova Era Silicon S.A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 01604/2016. \*Processo: 02683/2012, Empreendedor: Nova Era Silicon S/A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 01605/2016. \*Processo: 02685/2012, Empreendedor: Nova Era Silicon S/A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 01606/2016. \*Processo: 04024/2013, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Lagoa Dourada, Status: Deferido, Portaria: 01607/2016. \*Processo: 16234/2015, Empreendedor: Basel Látex S.A., Município: Antônio Carlos, Status: Deferido, Portaria: 01608/2016. \*Processo: 16235/2015, Empreendedor: Basel Látex S.A., Município: Antônio Carlos, Status: Deferido, Portaria: 01609/2016. \*Processo: 12247/2014, Empreendedor: MAF Participações S/A, Município: São João Nepomuceno, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01610/2016. \*Processo: 33455/2015, Empreendedor: TRANSUR - Transporte Rodoviário Mansur Ltda, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido, Portaria: 01611/2016. \*Processo: 14464/2015, Empreendedor: Auto Posto Rio Doce Ltda, Município: Ponte Nova, Status: Deferido, Portaria: 01612/2016. \*Processo: 32288/2015, Empreendedor: Condomínio Solar Treze de Maio, Município: Ubá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01613/2016. \*Processo: 02322/2016, Empreendedor: Fiat Automóveis S.A., Município: Juiz de Fora, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01614/2016. \*Processo: 32359/2015, Empreendedor: ONG NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, Município: Laranjal, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01615/2016. \*Processo: 22262/2012, Empreendedor: Oswaldo de Almeida, Município: Astolfo Dutra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01616/2016. \*Processo: 17544/2015, Empreendedor: Juliano Martins Ribeiro, Município: Jequie, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01617/2016. \*Processo: 24836/2012, Empreendedor: Ibor Transporte Rodoviário Ltda, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01618/2016. \*Processo: 07332/2015, Empreendedor: Jacinto Ribeiro Mendes, Município: Senador Firmino, Status: Deferido, Portaria: 01619/2016. \*Processo: 11571/2016, Empreendedor: José Roberto de Castro Moreira - ME, Município: Guaraciaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01620/2016. \*Processo: 38723/2015, Empreendedor: Miguel Cal, Município: Ervália, Status: Deferido, Portaria: 01621/2016. \*Processo: 08326/2015, Empreendedor: José Fernandes Franco, Município: Ervália, Status: Deferido, Portaria: 01622/2016. \*Processo: 07025/2015, Empreendedor: Mauro Lúcio Cupertino, Município: Ervália, Status: Deferido, Portaria: 01623/2016. \*Processo: 07028/2015, Empreendedor: João Braz Fernandes, Município: Ervália, Status: Deferido, Portaria: 01624/2016. \*Processo: 13604/2014, Empreendedor: Montesinas Clube Recreativo, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido, Portaria: 01625/2016. \*Processo: 04864/2015, Empreendedor: Marcelo Ribeiro Machado, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido, Portaria: 01626/2016. \*Processo: 19211/2014, Empreendedor: Paulo Regis da Silva, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01627/2016. \*Processo: 19210/2014, Empreendedor: Paulo Regis da Silva, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01628/2016. \*Processo: 16023/2011, Empreendedor: Frigorífico Aliança Ltda, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01629/2016. \*Processo: 24960/2014, Empreendedor: Construtora Triunfo S/A, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01630/2016. \*Processo: 01084/2012, Empreendedor: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool Ltda, Município: Uberaba, Status: Deferido, Portaria: 01631/2016. \*Processo: 09914/2010, Empreendedor: Célio Caetano Batista, Município: Rio Paranaíba, Status: Deferido, Portaria: 01632/2016. \*Processo: 12402/2010, Empreendedor: Décio França Paiva, Helga França de Paiva e Vitor França de Paiva, Município: Ibiá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01633/2016.

Retificações:  
Retifica-se a portaria nº 00886 publicada dia 22/07/2015. Onde se lê: Outorgado: Norivaldo Alves do Nascimento, CPF: 097.880.006-06. Leia-se: Outorgada: Joana Ferreira do Nascimento, CPF: 608.457.756-34. Município: Capitão Éneas – MG. Retifica-se a portaria nº 00801 publicada dia 09/07/2015. Outorgada: Companhia Tecidos Santanense Ltda - CNPJ: 21.255.567/0001-89. Onde se lê: Art. 7º - I - Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a Supram NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II - A empresa deverá apresentar um novo teste de interferência desse poço (poço de nº 1) em relação aos demais

poços tubulares profundos (poço nº.2 e 3) - PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da publicação da portaria. III - Fica proibido o funcionamento desse poço tubular profundo (poço nº.1 – processo 04698/2015) concomitante com os demais poços (poço nº 2 - processo de outorga nº 04699/2015 e poço nº3 – processo de outorga 04700/2015). PRAZO: Durante o prazo de validade desta outorga. IV - A empresa deverá apresentar estudo de consumo de água na máquina Denim, o qual, entre outras informações deverá constar a taxa de água por tonelada de produto tingido com indigo. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria. V - A empresa deverá elaborar relatório com planilhas de consumo de água dos poços por produção de produto com tingimento indigo mensal, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Leia-se: Art. 7º - I – Realizar leituras semanais nos equipamentos de medição instalados no poço (horímetro e hidrômetro) armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado; II – Fica proibido o funcionamento desse poço tubular profundo (poço de nº 1 – processo 1718/2016) concomitante com o poço (poço 3 – Processo de outorga 1720/2016). PRAZO: Durante o prazo de validade desta outorga. III) A empresa deverá apresentar estudo de consumo de água na máquina Denim, o qual, entre outras informações, deverá constar a taxa de água por tonelada de produto tingido com indigo. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da Publicação da Portaria; IV - A empresa deverá elaborar relatório com planilhas de consumo de água dos poços por produção do produto com tingimento indigo mensal, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Município: Montes Claros – MG.

Retifica-se a portaria nº 00802 publicada dia 09/07/2015. Outorgada: Companhia Tecidos Santanense Ltda - CNPJ: 21.255.567/0001-89. Onde se lê: Art. 7º - I - Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a Supram NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II - A empresa deverá apresentar um novo teste de interferência desse poço (poço de nº 2) em relação aos demais poços tubulares profundos (poço nº.1 e 3) - PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da publicação da portaria. III - Fica proibido o funcionamento desse poço tubular profundo (poço nº.2 – processo 04699/2015) concomitante com os demais poços (poço nº.1 - processo de outorga nº 04698/2015 e poço nº.3 – processo de outorga 04700/2015). PRAZO: Durante o prazo de validade desta outorga. IV - A empresa deverá apresentar estudo de consumo de água na máquina Denim, o qual, entre outras informações, deverá constar a taxa de água por tonelada de produto tingido com indigo. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria. V - A empresa deverá elaborar relatório com planilhas de consumo de água dos poços por produção de produto com tingimento indigo mensal, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Leia-se: Art. 7º - I – Realizar leituras semanais nos equipamentos de medição instalados no poço (horímetro e hidrômetro) armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado; II – Fica proibido o funcionamento desse poço tubular profundo nº 2 (processo 1719/2016) concomitante com o poço nº 3 (Processo de outorga 1720/2016). PRAZO: Durante o prazo de validade desta outorga. III) A empresa deverá apresentar estudo de consumo de água na máquina Denim, o qual, entre outras informações, deverá constar a taxa de água por tonelada de produto tingido com indigo. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da Publicação da Portaria; IV - A empresa deverá elaborar relatório com planilhas de consumo de água dos poços por produção do produto com tingimento indigo mensal, que deverão ser apresentadas aos órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Município: Montes Claros – MG.

Retifica-se a portaria nº 00803 publicada dia 09/07/2015. Outorgada: Companhia Tecidos Santanense Ltda - CNPJ: 21.255.567/0001-89. Onde se lê: Art. 7º - I - Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a Supram NM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II - A empresa deverá apresentar um novo teste de interferência desse poço (poço de nº 3) em relação aos demais poços tubulares profundos (poço nº. 1 e 2) - PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da publicação da portaria. III - Fica proibido o funcionamento desse poço tubular profundo (poço nº. 3 – processo 04700/2015) concomitante com os demais poços (poço nº. 2 - processo de outorga nº. 04699/2015 e (poço nº1 – processo de outorga 04698/2015). PRAZO: Durante o prazo de validade desta outorga. IV - A empresa deverá apresentar estudo de consumo de água na máquina Denim, o qual, entre outras informações deverá constar a taxa de água por tonelada de produto tingido com indigo. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria. V - A empresa deverá elaborar relatório com planilhas de consumo de água dos poços por produção de produto com tingimento indigo mensal, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Leia-se: Art. 7º - I - Realizar leituras semanais nos equipamentos de medição instalados no poço (horímetro e hidrômetro) armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado; II – Fica proibido o funcionamento desse poço tubular profundo (poço de nº 3 – processo 1720/2016) concomitante com o poço (poço 1 – Processo de outorga 1718/2016). PRAZO: Durante o prazo de validade desta outorga. III - A empresa deverá apresentar estudo de consumo de água na máquina Denim, o qual, entre outras informações, deverá constar a taxa de água por tonelada de produto tingido com indigo. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da Publicação da Portaria; IV - A empresa deverá elaborar relatório com planilhas de consumo de água dos poços por produção do produto com tingimento indigo mensal, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Município: Montes Claros – MG.

Retifica-se a portaria nº 00764 publicada dia 13/04/2016. Outorgado: Instituto Estadual de Florestas - IEF - CNPJ: 18.746.164/0001-28. Onde se lê: Ponto de captação Lat. 15°30'47,8"S e Long. 44°45'09,5"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 15°40'24,7"S e Long. 44°37'15,87"W. Município: Janaúria – MG.

Cancelamento:  
Cancela-se a portaria nº 00778 publicada dia 14/04/2016, que indeferiu o processo nº 12247 de 16/05/2014. Requerente: MAF Participações S.A. – CNPJ: 07.729.345/0001-20. Município: São João Nepomuceno – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE-DE MINAS, JEQUITINHONHA, ZONA DA MATA e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2016.

18 870115 - 1